



PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 06/07/16

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.552**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO FAMILIAR DO ESPÍRITO SANTO INTERFAMI, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “BASE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 96.000,00, provenientes de recursos de doação do FMIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) para a Entidade não Governamental Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo - Interfami, para custear despesas com o Projeto Base, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

**Art. 2º** A importância prevista no artigo 1º desta Lei será repassada em 4 parcelas. A prestação de contas será feita ao Município junto à secretaria responsável pelo pacto jurídico, na forma do Decreto Municipal nº 2.709/10.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 8.548/2016  
gmss